



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 471ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2015.

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e quinze às nove horas e
2 quinze minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário
3 Mamede Nº. 609, Bairro de Fátima, Dra. Maria Dayse Pereira – nomeada
4 Presidente da sessão, haja vista a ausência justificada do Presidente do Coren-CE
5 Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça –
6 nomeado para secretariar a presente reunião, em substituição a Conselheira
7 Presidente da sessão; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia – Conselheira Suplente
8 efetivada para completar o quorum; Dra. Maria Verônica Sales da Silva –
9 Conselheira Suplente efetivada em virtude da ausência da Conselheira Efetiva Dra.
10 Jacqueline Dantas Sampaio; Sra. Marli Veloso de Menezes – Conselheira Efetiva;
11 Sra. Ana Lúcia de Assis – Conselheira Efetiva; Sr. Adailson Rodrigues de Moraes –
12 Conselheiro Suplente; Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – Conselheira
13 Suplente; e Sra. Raimunda de Fátima Dantas – Conselheira Suplente. A Presidente
14 da sessão iniciou a reunião comunicando ao Plenário que o Presidente do Coren-
15 CE, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, está ausente do Plenário, pois está
16 participando de reunião com o Presidente do Conselho Federal de Enfermagem,
17 Dr. Manoel Carlos Neri, para tratar de assuntos relevantes para este Regional.
18 Ainda com a palavra e verificando a existência de *quorum*, a Presidente da sessão
19 iniciou a Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.**
20 Ata da 470ª ROP. Assunto: Leitura e aprovação da ATA. Aprovado pelo Plenário a
21 referida ata, após a correção de erros apontados. **Item 02.** Indicadores dos setores
22 de Atendimento, Cobrança, Registro e Cadastro referente ao mês de maio.
23 Assunto: Para Conhecimento. A Conselheira Dra. Maria Veronica Sales da Silva
24 solicitou que seja incluído nos indicadores a justificativa sobre a disparidade no
25 número de atendimento de servidores que exercem as mesmas atividades. **Item 03.**
26 Ofício Circular Cofen nº. 0054/2015. Assunto: Para conhecimento ofício que reitera
27 o alerta expendido pelo Tribunal de Contas da União, no Acordão 2164/2014. A
28 Assessora Jurídica do Coren-CE, Dra. Micheline Rouse Holanda Tomaz de Oliveira,
29 foi convidada a participar do Plenário para apresentar o Acordão 2164/2014,
30 subitem 9.17.10. De posse da palavra a Assessora Jurídica arguiu que, em
31 observância ao alerta exarado pelo Tribunal de Contas da União, no acordão em
32 análise, todos os gastos efetuados a título de verba de representação, devem ser
33 efetivamente comprovados, e nas situações excepcionais em que os membros do
34 conselho tiverem gastos em despesas extraordinárias no desempenho de sua
35 função pública durante viagem a serviço, despesas essas não relacionadas com
36 alimentação, locomoção e pousada, tem o direito que tais gastos sejam
37 devidamente indenizados. **Item 04.** Ofício Circular Cofen nº. 0075/2015. Assunto:
38 Para conhecimento ofício que apresenta as Resoluções Cofen nº. 477, 478 e
39 479/2015. A Presidente da sessão passou a palavra para a Assessora Jurídica que
40 explanou que a Resolução Cofen nº. 477/2015 dispõe sobre a atuação de
41 Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puerperas. Ainda com a
42 palavra, a Assessora Jurídica informou que a Resolução Cofen nº. 478/2015

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 normativa a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra e Obstetrix
 44 nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências, e a
 45 Resolução Cofen nº. 479/2015 estabelece critérios para registro de títulos de
 46 Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais
 47 de Enfermagem. Logo após a apresentação, a Assessora Jurídica ausentou-se da
 48 sala. Às onze horas e quarenta e cinco minutos a Conselheira Maria de Fátima
 49 Ferreira de Sousa solicitou licença para se ausentar do Plenário por motivo de
 50 ordem pessoal. **Item 05.** Memorando Coren-CE DEFIS nº. 211/2015. Assunto: Para
 51 conhecimento do Plenário planilha de informação financeira-Pessoa Jurídica
 52 desenvolvida pelo Departamento de Fiscalização. O Gerente da Fiscalização, Dr.
 53 Adailson Vieira da Silva, foi convidado para apresentar ao Plenário os dados da
 54 referida planilha. De posse da palavra, o Dr. Adailson Vieira explanou sobre as
 55 ações realizadas pela Fiscalização do Coren-CE, informando a arrecadação de
 56 Pessoa Jurídica nos meses de janeiro a maio do corrente ano. **Item 06.** Decisão
 57 Coren-CE nº. 014/2015. Assunto: Para homologação do Plenário do Coren-CE a
 58 inscrição de profissionais junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.
 59 Homologado pelo Plenário. **Item 07.** Decisão Coren-CE nº. 015/2015. Assunto:
 60 Para homologação do Plenário do Coren-CE a inscrição de profissionais junto ao
 61 Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Homologado pelo Plenário. **Item 08.**
 62 Decisão Coren-CE nº. 016/2015. Assunto: Para homologação do Plenário os
 63 registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica. Homologado por
 64 unanimidade. **Item 09.** Decisão Coren-CE nº. 017/2015. Assunto: Para
 65 homologação do Plenário os registros de Empresa e Certidões de
 66 Responsabilidade Técnica. Homologado pelo Plenário. **Item 10.** Parecer do Setor
 67 Fiscal nº. 01/2015. Protocolo nº. 164135/15; Requerente: Sra. Fátima Martins.
 68 Assunto: Posicionamento do Coren-CE quanto a carga horária de Técnico de
 69 Enfermagem na seleção pública Municipal realizada pelo Instituto Municipal de
 70 Desenvolvimento de Recursos Humanos- IMPARH, conforme Edital nº. 09/2015.
 71 Aprovado pelo Plenário o parecer do Setor Fiscal, devendo o mesmo ser remetido a
 72 Secretaria para encaminhar ao requerente e dar conhecimento ao Departamento de
 73 Fiscalização, logo após, o parecer deve ser encaminhado a Assessoria de
 74 Comunicação para divulgação no portal virtual do Coren-CE. **Item 11.** Processo
 75 172637/15. Parecer Setor Fiscal nº 11/2015. Requerente: Dra. Fátima. Assunto:
 76 Para aprovação Parecer Fiscal referente à recusa do profissional Enfermeiro na
 77 realização de curativo. O referido parecer não foi aprovado, devendo o mesmo ser
 78 remetido ao Departamento Fiscal para emissão de parecer conclusivo, logo após
 79 deve ser encaminhado a Secretaria para que seja apreciado novamente na próxima
 80 Reunião Ordinária de Plenário. **Item 12.** Processo nº 172799/15. Requerente:
 81 Débora Silva de Almeida. Assunto: Para homologação do Plenário solicitação de
 82 cancelamento de inscrição. Homologado pelo Plenário. **Item 13.** Processo nº
 83 168824/15. Requerente: Maria Eduarda Alves Azevedo. Assunto: Para
 84 homologação do Plenário solicitação de cancelamento de inscrição. Homologado
 85 pelo Plenário. **Item 14.** Processo nº. 027/2015. Assunto: Para aprovação do
 86 Plenário a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte do

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
 Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

GOBREN-CE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 software GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos E2DOC) da sede do
88 Coren-CE. Aprovado pelo Plenário a referida contratação, devendo o mesmo ser
89 remetido a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 15.**
90 Processo nº. 024/2015. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário
91 a contratação de empresa para aquisição de peças para os ar condicionados dos
92 setores internos do Coren-CE. Homologado pelo Plenário a referida contratação,
93 devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação para
94 providências. **Item 16.** Processo nº. 028/2015. Assunto: Para homologação da
95 decisão em *Ad Referendum* do Plenário a contratação de empresa para prestação
96 de serviço de locação de espaço e equipamentos para realização do evento
97 Pesquisa Perfil da Enfermagem do Coren-CE. Homologado pelo Plenário a referida
98 contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação
99 para providências. **Item 17.** Processo nº. 030/2015. Assunto: Para aprovação do
100 Plenário a contratação de arquiteto para elaboração de projeto para execução de
101 obras e serviços especializados de engenharia para a reforma na Subseção em
102 Limoeiro de Norte do Coren-CE. Aprovado pelo Plenário a referida contratação,
103 devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação para
104 providências. **Item 18.** Processo nº. 31/2015. Assunto: Contratação de empresa
105 para fornecimento de vale transporte eletrônico para os funcionários do Coren-CE.
106 Aprovado pelo Plenário a referida contratação, devendo o mesmo ser remetido a
107 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 19.** Processo nº.
108 034/2015. Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de Empresa
109 Brasileira de Correios e Telégrafos, prestadora de serviços de postagem. Aprovado
110 pelo Plenário a referida contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão
111 Permanente de Licitação para providências. **Item 20.** Processo nº. 031/2014.
112 Assunto: Prorrogação do contrato nº. 015/2014 que trata sobre a contratação de
113 empresa para prestação de serviço de emails corporativos para o Coren-CE.
114 Aprovado por pelo Plenário a referida prorrogação, devendo o mesmo ser remetido
115 a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 21.** Processo nº.
116 030/2013. Assunto: Prorrogação do Contrato nº. 016/2013 que trata sobre a
117 contratação de serviços de terceirização de mão de obra zelador e motorista para a
118 sede, e recepcionista para a subseção do Coren-CE na cidade de Sobral. Aprovado
119 pelo Plenário a referida prorrogação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão
120 Permanente de Licitação para providências. **Item 22.** Processo nº. 029/2015.
121 Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de empresa para seguro de
122 veículos e imóvel, assim como, seguro para os estagiários do Coren-CE. Aprovado
123 pelo Plenário a referida contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão
124 Permanente de Licitação para providências. **Item 23.** Processo nº. 032/2015.
125 Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de empresa para manutenção
126 preventiva e corretiva da central telefônica do Coren-CE. Aprovado pelo Plenário a
127 referida contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de
128 Licitação para providências. **Item 24.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº.
129 072/2015. Protocolo nº. 172409/15. Requerente: Gisele Montenegro Bezerra.
130 Assunto: Restituição de taxa por efetivação da inscrição de especialista. Aprovado

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131 pelo Plenário o parecer jurídico favorável à súplica supracitada, devendo à
132 requerente ser ressarcida da quantia de R\$ 64,17 (sessenta e quatro reais e
133 dezessete centavos). **Item 25.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
134 175042/15. Parecer Nº. 069/2015. Requerente: Hospital Dr. Alberto Feitosa
135 (Fundação São Camilo). Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão
136 de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável
137 ao indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para
138 a concessão. **Item 26.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 171183/15.
139 Parecer Nº. 030/2015. Requerente: Estado do Ceará – Policlínica Dr. Frutuoso
140 Gomes de Freitas. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
141 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
142 indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para a
143 concessão. **Item 27.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 172355/15.
144 Parecer Nº. 048/2015. Requerente: Município de Forquilha. Assunto: Isenção do
145 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
146 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
147 da documentação exigida para a concessão. **Item 28.** Parecer da Assessoria
148 Jurídica. Processo Nº. 172357/15. Parecer Nº. 047/2015. Requerente: Município de
149 Forquilha. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
150 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável
151 ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
152 concessão. **Item 29.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 172358/15.
153 Parecer Nº. 046/2015. Requerente: Município de Russas. Assunto: Isenção do
154 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
155 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
156 da documentação exigida para a concessão. **Item 30.** Parecer da Assessoria
157 Jurídica. Processo Nº. 172325/15. Parecer Nº. 045/2015. Requerente: Município de
158 Graça. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
159 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
160 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
161 concessão. **Item 31.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 171692/15.
162 Parecer Nº. 042/2015. Requerente: Município de Santana do Acaraú. Assunto:
163 Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
164 Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante
165 o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 32.** Parecer da
166 Assessoria Jurídica. Processo Nº. 171689/15. Parecer Nº. 041/2015. Requerente:
167 Município de Mucambo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
168 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
169 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
170 concessão. **Item 33.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 171691/15.
171 Parecer Nº. 043/2015. Requerente: Município de Cariré. Assunto: Isenção do
172 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
173 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

174 da documentação exigida para a concessão. **Item 34.** Parecer da Assessoria
175 Jurídica. Processo Nº. 172274/15. Parecer Nº. 044/2015. Requerente: Município de
176 Pacatuba. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
177 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
178 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
179 concessão. **Item 35.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 174193/15.
180 Parecer Nº. 050/2015. Requerente: Município de Aiuba. Assunto: Isenção do
181 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
182 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
183 da documentação exigida para a concessão. **Item 36.** Parecer da Assessoria
184 Jurídica. Processo Nº. 172469/15. Parecer Nº. 049/2015. Requerente: Município de
185 Pacajus. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
186 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
187 indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para a
188 concessão. **Item 37.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173204/15.
189 Parecer Nº. 055/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
190 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
191 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
192 da documentação exigida para a concessão. **Item 38.** Parecer da Assessoria
193 Jurídica. Processo Nº. 173196/15. Parecer Nº. 057/2015. Requerente: Município de
194 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
195 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
196 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
197 concessão. **Item 39.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173193/15.
198 Parecer Nº. 058/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
199 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
200 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
201 da documentação exigida para a concessão. **Item 40.** Parecer da Assessoria
202 Jurídica. Processo Nº. 173199/15. Parecer Nº. 059/2015. Requerente: Município de
203 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
204 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
205 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
206 concessão. **Item 41.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173195/15.
207 Parecer Nº. 060/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
208 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
209 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
210 da documentação exigida para a concessão. **Item 42.** Parecer da Assessoria
211 Jurídica. Processo Nº. 173198/15. Parecer Nº. 063/2015. Requerente: Município de
212 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
213 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
214 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
215 concessão. **Item 43.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173214/15.
216 Parecer Nº. 064/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

217 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
 218 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
 219 da documentação exigida para a concessão. **Item 44.** Parecer da Assessoria
 220 Jurídica. Processo Nº. 175614/15. Parecer Nº. 070/2015. Requerente: Estado do
 221 Ceará – Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. Assunto:
 222 Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
 223 Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante
 224 o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 45.** Parecer da
 225 Assessoria Jurídica. Processo Nº. 175379/15. Parecer Nº. 068/2015. Requerente:
 226 Município de Jijoca de Jericoacoara. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas
 227 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer
 228 jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
 229 exigida para a concessão. **Item 46.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
 230 175320/15. Parecer Nº. 067/2015. Requerente: Município de Guaramiranga.
 231 Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
 232 Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da
 233 súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 47.**
 234 Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173206/15. Parecer Nº. 065/2015.
 235 Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas
 236 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer
 237 jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
 238 exigida para a concessão. **Item 48.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
 239 171656/15. Parecer Nº. 040/2015. Requerente: Município de São Gonçalo do
 240 Amarante. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
 241 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
 242 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
 243 concessão. **Item 49.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173201/15.
 244 Parecer Nº. 061/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
 245 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
 246 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
 247 da documentação exigida para a concessão. **Item 50.** Parecer da Assessoria
 248 Jurídica. Processo Nº. 173205/15. Parecer Nº. 062/2015. Requerente: Município de
 249 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
 250 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
 251 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
 252 concessão. **Item 51.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173203/15.
 253 Parecer Nº. 051/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
 254 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
 255 parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da
 256 documentação exigida para a concessão. **Item 52.** Parecer da Assessoria Jurídica.
 257 Processo Nº. 173211/15. Parecer Nº. 052/2015. Requerente: Município de Brejo
 258 Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
 259 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

GOVERN-CE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

260 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
261 concessão. **Item 53.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173212/15.
262 Parecer Nº. 053/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
263 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
264 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
265 da documentação exigida para a concessão. **Item 54.** Parecer da Assessoria
266 Jurídica. Processo Nº. 173209/15. Parecer Nº. 054/2015. Requerente: Município de
267 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
268 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
269 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
270 concessão. **Item 55.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 173202/15.
271 Parecer Nº. 066/2015. Requerente: Município de Brejo Santo. Assunto: Isenção do
272 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
273 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
274 da documentação exigida para a concessão. **Item 56.** Parecer da Assessoria
275 Jurídica. Processo Nº. 173213/15. Parecer Nº. 056/2015. Requerente: Município de
276 Brejo Santo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
277 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
278 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
279 concessão. **Item 57.** Processo Administrativo nº. 25/2015. Assunto: Parecer Coren-
280 CE/DEFIS EBSERH – Enfermagem Materno Infantil X Enfermagem em Saúde da
281 Criança e do Adolescente. A palavra foi passada a Conselheira Dra. Maria Verônica
282 Sales da Silva, conselheira que havia solicitado vistas do processo na 469ª Reunião
283 Ordinária de Plenário, que realizou a leitura do parecer, aprovado pelo Plenário.
284 **Item 58.** Semana da Enfermagem 2015. Assunto: Relatório de atividades e
285 resultados da Semana de Enfermagem 2015. O Assessor de Comunicação do
286 Coren-CE, Sr. Leonardo Henrique Mota Heffer da Costa e a funcionária Sra. Paula
287 Hérica Veríssimo Batista Mourão, foram convidados a participar do Plenário para
288 apresentar os referidos resultados. De posse da palavra o Assessor de
289 Comunicação arguiu que o Coren-CE organizou quinze eventos alusivos a Semana
290 da Enfermagem que teve grande adesão por parte dos profissionais de
291 Enfermagem. Entre os eventos realizados podemos destacar homenagem na
292 Assembleia Legislativa, promoção da saúde na Igreja de Nossa Senhora de Fátima
293 e dos grandes shoppings de Fortaleza, Palestra com representantes do Museu
294 Nacional de Enfermagem Anna Nery, entre outros. Logo após a apresentação, os
295 referidos servidores se ausentaram do Plenário. De posse da palavra, a Presidente
296 da sessão informou aos presentes que a ação social deste Regional, juntamente
297 com a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, nomeada como “Coren-CE na Saúde
298 para Todos”, terá início no dia treze de julho do corrente ano, e tem como objetivo a
299 realização de exames de glicemia e aferição de pressão arterial. Logo após, a
300 palavra foi facultada e passada para o Conselheiro Francisco Antonio da Cruz
301 Mendonça que solicitou que seja divulgado em tempo real as ações realizadas pelo
302 Coren-CE para que os profissionais de Enfermagem tenham conhecimento dos

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

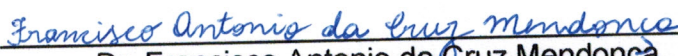
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

303 esforços empregados por este Conselho na busca pela valorização e melhoria das
304 condições de trabalho destes profissionais. A Conselheira Dra. Regina Cláudia
305 Furtado Maia solicitou a palavra e arguiu que uma profissional de Enfermagem
306 enviou ao Coren-CE ementa para a realização de curso organização pelo Núcleo
307 de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem, o qual foi informada que
308 não havia sido aprovada, entretanto sua ementa foi, de acordo com a mesma,
309 divulgada no site e facebook do Coren-CE para divulgação do curso. A Conselheira
310 detentora da palavra, informou ainda que a profissional irá realizar denúncia formal
311 e pediu que constasse em ata. A Presidente da sessão informou que o caso será
312 averiguado. Nada mais havendo a relatar eu, Dr. Francisco Antonio da Cruz
313 Mendonça – Secretário *ad hoc*, lavro a presente Ata, com 58 (cinquenta e oito)
314 itens, que após lida e aprovada será assinada por todos.

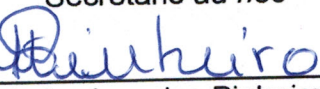
Fortaleza, 24 de junho de 2015.



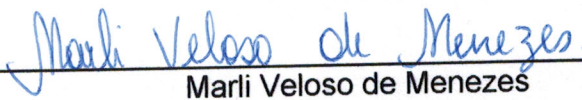
Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente *ad hoc*



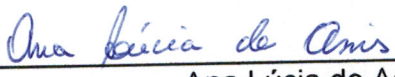
Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Secretário *ad hoc*



Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira



Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva



Ana Lúcia de Assis
Conselheira Efetiva

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Suplente

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

319 ATA DA 471ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO
320 REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE
321 JUNHO DE 2015.

Maria Verônica Sales da Silva

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Suplente

Raimunda de Fátima Dantas

Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Maria de Fátima Ferreira de Sousa

Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira Suplente

Adailson Rodrigues de Moraes

Adailson Rodrigues de Moraes
Conselheiro Suplente